



**PARECER CONCLUSIVO**

**Exercício/Ano:** 2022  
**ENTIDADE:** Associação Casa de Convivencia Nossa Senhora Rainha da Paz  
**CNPJ:** 14.222.959/0001-86

**Fabio Cavalcante Barros Pereira**, inscrito no CPF 345.259.938-80, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura de Guarulhos**, inscrita no CNPJ 46.319.000/0001-50. Em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Rua Vinicius, 133 - Jardim Tranquilidade - Guarulhos - SP

**Finalidade estatutária:** .Execução de serviço específico do Sistema Único de Assistência Social, tipificando como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atendimentos de (famílias e crianças na faixa etária de 06 à 12 anos) no âmbito da Rede de Proteção Social Básica, em regime e Parceria, na modalidade Colaboração/Fomento, conforme plano de trabalho aprovado com recursos oriundos do Fundo Municipal da Assistência Social. Gerando economicidade nos resultados alcançados em relação ao previsto em programa governamental.

Nota explicativa: P.A. 9911/2019 - Proposta: 081/2022

TC 5627/2018 - Termos Aditivos: 1º, 2º e 3º (vigência 01/01/2022 a 31/12/2022 - R\$ 198.000,00 - Municipal)

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 5627/2018 Aditivos: 2/2020; 3/2021.

**Objeto:** Terra sem males

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 25/05/2022; 28/09/2022; 25/01/2023.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	09/03/2022	3755/2022	16.500,00
Municipal	09/03/2022	3755/2022	16.500,00
Municipal	16/03/2022	3755/2022	16.500,00
Municipal	20/04/2022	3755/2022	16.500,00
Municipal	25/05/2022	3755/2022	16.500,00
Municipal	22/06/2022	3755/2022	16.500,00
Municipal	13/07/2022	3755/2022	16.500,00
Municipal	10/08/2022	3755/2022	16.500,00
Municipal	22/09/2022	3755/2022	16.500,00
Municipal	26/10/2022	3755/2022	16.500,00
Municipal	23/11/2022	3755/2022	16.500,00
Municipal	21/12/2022	3755/2022	16.500,00



**PREFEITURA DE GUARULHOS**

AV BOM CLIMA, 90 - BOM CLIMA

CEP 07196-220 - Guarulhos - SP - Fone: (11) 2099-7377

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
<b>Total do Repasse Municipal</b>			198.000,00
Fontes de Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	30.005,68	1.409,90	-216.610,54

Fontes de Recursos	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	12.805,04

Detalhamento dos valores dos repasses por fontes e/ou vínculo de recursos:

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Está correta, regularidade e perfeição dos gastos e a contabilização das receitas e das despesas, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de





**PREFEITURA DE GUARULHOS**

AV BOM CLIMA, 90 - BOM CLIMA

CEP 07196-220 - Guarulhos - SP - Fone: (11) 2099-7377

cada ajuste e deste Órgão concessor, nos originais dos comprovantes de gastos?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização (monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Nota explicativa: Com base no relatório de Monitoramento e Avaliação, o qual aferiu que no acompanhamento das ações, por meio remoto e visita "in loco" em 10/06/2022, referente ao caráter técnico, a OSC cumpriu com qualidade o objeto da parceria.

Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Considera-se regular a execução do objeto, mantido o contrato, mesmo que por aditivo, autoriza a reprogramação do saldo financeiro, aplicável exclusivamente no mesmo objeto.

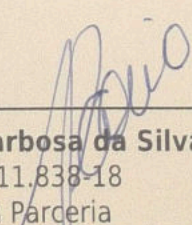
Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

**CONCLUSÃO**

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 16 de Junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Cavalcante Barros Pereira**  
Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social

  
\_\_\_\_\_  
**Patricia Lins Barbosa da Silva**  
CPF 335.311.838-18  
Gestor da Parceria